

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SETOR DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**SERVIDOR RESPONSÁVEL:** Mariana Peixoto da Silva

**CONTATO:** psrmariana@gmail.com

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de produtos, sendo kit bebê para gestantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

### **2. DESENVOLVIMENTO**

#### **2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se o presente Estudo Técnico Preliminar da análise da viabilidade para realização de procedimento licitatório visando à futura e eventual aquisição de Kits Bebê para gestantes atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito das ações desenvolvidas pela Atenção Primária à Saúde – APS.

O presente documento tem como finalidade demonstrar a necessidade da contratação, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 18, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção e fortalecimento das ações de assistência materno-infantil desenvolvidas pela rede municipal de saúde, especialmente no acompanhamento das gestantes vinculadas à Estratégia Saúde da Família – ESF, garantindo incentivo à adesão e continuidade do pré-natal realizado nas unidades de Atenção Primária à Saúde.

A entrega do Kit Gestante ocorre ao final do acompanhamento pré-natal, estando condicionada ao cumprimento dos indicadores assistenciais estabelecidos no âmbito da APS,

especialmente aqueles relacionados à captação precoce da gestante, realização das consultas mínimas de pré-natal, exames obrigatórios, atendimento odontológico e acompanhamento multiprofissional.

Destaca-se o empenho das equipes de saúde no acompanhamento contínuo das gestantes durante todo o período gestacional, sendo o benefício importante instrumento de incentivo à adesão às consultas e ações da Atenção Primária, fortalecendo o vínculo entre equipe e paciente, com foco na promoção da saúde, prevenção de agravos e bem-estar materno-fetal.

Nos últimos anos, o Município já realizou contratação semelhante, tendo sido instaurado processo licitatório no exercício de 2023, com aquisições efetivadas no exercício de 2024, além de adesão à ata de registro de preços no exercício de 2025, demonstrando a continuidade da demanda e a consolidação da política pública municipal voltada à saúde da gestante e do recém-nascido. O modelo anteriormente adotado apresentou resultados satisfatórios quanto à qualidade dos itens fornecidos, atendimento da demanda e aceitação pelas usuárias atendidas pela rede municipal de saúde.

Observou-se, ainda, aumento significativo da procura pelos serviços de pré-natal na APS e maior adesão das gestantes às consultas e acompanhamentos realizados pelas equipes de saúde, evidenciando impacto positivo da política pública desenvolvida pelo Município.

A necessidade da contratação também se encontra alinhada às atuais diretrizes do Ministério da Saúde, especialmente à Portaria GM/MS nº 3.493/2024, que estabelece nova metodologia de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde e indicadores de desempenho relacionados à saúde materno-infantil como critérios para financiamento federal.

Nesse contexto, destaca-se o programa Saúde Brasil 360, estratégia federal voltada ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, que prioriza ações de qualificação do pré-natal, captação precoce das gestantes, realização de exames obrigatórios, atendimento odontológico e acompanhamento integral da gestante, utilizando indicadores assistenciais como parâmetro de desempenho e financiamento.

Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar a continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, promover incentivo à adesão ao pré-natal, fortalecer o vínculo entre usuárias e equipes da APS, contribuir para melhoria dos indicadores assistenciais e auxiliar na redução de riscos e agravos materno-infantis.

Considerando o caráter contínuo da demanda, bem como a necessidade de atendimento permanente das gestantes acompanhadas pela rede municipal de saúde, faz-se necessária a adoção de solução administrativa que permita aquisições futuras conforme a necessidade da Administração, garantindo eficiência, economicidade e adequado planejamento das ações públicas voltadas à assistência materno-infantil.

## **2.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL COM ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

O objeto a ser contratado pela Administração encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual – PCA, uma vez que foi solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender às suas necessidades.

## **2.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foi realizado levantamento de mercado visando identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Administração Pública, considerando aspectos de economicidade, eficiência, continuidade das ações assistenciais e atendimento ao interesse público.

Para subsidiar o presente estudo, foram analisadas contratações anteriores realizadas pelo próprio Município, especialmente o processo licitatório instaurado no exercício de 2023 para aquisição de Kits Bebê destinados às gestantes acompanhadas pela rede municipal de saúde, cujas aquisições ocorreram no exercício de 2024, além de adesão à ata de registro de preços realizada no exercício de 2025, utilizada para continuidade do atendimento da demanda existente.

As contratações anteriormente realizadas apresentaram resultados satisfatórios quanto à

qualidade dos materiais fornecidos, atendimento das especificações técnicas exigidas, aceitação pelas usuárias beneficiadas e adequação dos itens às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, demonstrando viabilidade técnica e operacional.

Também foram observadas práticas adotadas por outros entes públicos e órgãos da administração pública em contratações semelhantes voltadas à assistência materno-infantil, verificando-se ampla utilização da aquisição de Kits Gestante como instrumento de incentivo à adesão ao pré-natal e fortalecimento das ações da Atenção Primária à Saúde.

No levantamento realizado, foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

a) Sistema de Registro de Preços

● Vantagens:

Possibilidade de aquisições futuras conforme a demanda efetiva;

Redução da necessidade de formação de grandes estoques;

Menor risco de perdas, deterioração ou armazenamento prolongado dos materiais;

Possibilidade de empenhos e aquisições fracionadas;

Continuidade do atendimento sem necessidade de sucessivas contratações imediatas;

Modelo já utilizado anteriormente pelo Município com resultados satisfatórios;

Possibilidade de elaboração da especificação técnica conforme a necessidade do Município;

Melhor organização financeira da Administração;

Possibilidade de entregas parceladas conforme cronograma e demanda efetiva.

● Desvantagens:

Necessidade de gerenciamento e acompanhamento contínuo da ata de registro de preços;

Necessidade de controle dos quantitativos registrados durante a vigência da ata;

Processo mais oneroso sob o aspecto administrativo e operacional;

Maior tempo para conclusão do procedimento licitatório;

Necessidade de maior dedicação de recursos humanos durante a instrução processual;

Risco de especificação técnica inadequada, podendo comprometer a qualidade dos produtos;

Risco de desabastecimento em caso de cancelamento da ata ou solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro incompatível com a realidade de mercado.

b) Contratação por fornecimento contínuo mediante contrato administrativo

● Vantagens:

Possibilidade de entregas parceladas, evitando formação de grandes estoques;

Programação contratual previamente definida;

Continuidade do fornecimento durante a vigência contratual;

Menor risco de desabastecimento;

Maior competitividade do processo;

Possibilidade de escolha da especificação técnica conforme a necessidade da Administração.

● Desvantagens:

Necessidade de previsão mais exata da demanda, desconsiderando a variabilidade

do número de gestantes atendidas;

Menor flexibilidade contratual diante das oscilações da demanda;

Necessidade de maior comprometimento financeiro imediato;

Risco de quantitativos contratados não refletirem a demanda efetiva.

c) Aquisição integral mediante licitação convencional

● Vantagens:

Possibilidade de obtenção de preços competitivos em razão do grande quantitativo contratado;

Aquisição integral dos materiais em único procedimento;

Possibilidade de definição da especificação técnica conforme necessidade da Administração.

● Desvantagens:

Necessidade de disponibilidade financeira imediata para aquisição total;

Necessidade de grande espaço físico para armazenamento;

Aumento da necessidade de controle de estoque;

Risco de deterioração, extravio ou armazenamento prolongado dos materiais;

Menor flexibilidade para adequação às oscilações da demanda.

d) Dispensa de licitação

● Vantagens:

Maior rapidez na formalização da contratação;

Simplificação procedimental em situações específicas previstas em lei;

Aquisição integral dos materiais em único procedimento;

Possibilidade de definição da especificação técnica conforme necessidade da Administração.

●Desvantagens:

Possibilidade de extrapolação dos limites legais para contratação direta;

Menor competitividade entre fornecedores;

Potencial redução da economicidade;

Inadequação para atendimento contínuo da demanda existente;

Risco de fracionamento indevido da despesa.

e) Adesão à ata de registro de preços de outro órgão

●Vantagens:

Maior agilidade na contratação;

Solução eficiente para atendimento temporário da demanda;

Redução do tempo necessário para conclusão do procedimento licitatório.

●Desvantagens:

Dependência de atas vigentes de outros órgãos;

Limitação de quantitativos disponíveis para adesão;

Necessidade de aquisição de grandes quantidades em curto período;

Formação de estoques elevados;

Necessidade de disponibilidade financeira imediata;

Menor autonomia da Administração na definição das especificações técnicas.

Diante da análise realizada, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na contratação de Kits Gestante completos por meio de Sistema de Registro de Preços, considerando o caráter contínuo e variável da demanda, a impossibilidade de previsão exata do quantitativo de gestantes atendidas ao longo da vigência contratual, a necessidade de aquisições futuras conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a possibilidade de entregas parceladas e empenhos fracionados.

A solução encontra-se alinhada às políticas públicas atualmente desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária à Saúde, especialmente às diretrizes instituídas pela Portaria GM/MS nº 3.493/2024 e às estratégias vinculadas ao programa Saúde Brasil 360, que priorizam a qualificação do pré-natal, melhoria dos indicadores assistenciais e fortalecimento das ações de saúde materno-infantil.

A solução escolhida demonstra maior vantajosidade administrativa, financeira e operacional, especialmente por reduzir a necessidade de formação de grandes estoques, permitir melhor organização financeira da Administração, possibilitar abastecimento contínuo pelo período estimado de até 12 meses, além de garantir maior flexibilidade para adequação às oscilações da demanda ao longo da execução contratual.

Além disso, a alternativa adotada mostra-se compatível com a realidade administrativa e financeira do Município, permitindo maior eficiência no planejamento das aquisições, continuidade das ações assistenciais voltadas à saúde materno-infantil e manutenção adequada do atendimento às gestantes acompanhadas pela rede municipal de saúde, sem comprometer a capacidade operacional e logística da Administração Pública.

## **2.5. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO**

O presente estudo tem por objeto a futura aquisição de Kits Gestante completos, destinados ao atendimento das gestantes acompanhadas pela rede municipal de saúde, no âmbito das ações desenvolvidas pela Atenção Primária à Saúde.

Para definição do quantitativo estimado, foram considerados os históricos de contratações anteriormente realizadas pelo Município, especialmente o processo licitatório instaurado no

exercício de 2023, com quantitativo de 2.500 kits, bem como a adesão à ata de registro de preços realizada no exercício de 2025, com quantitativo de 107 kits, além da análise da demanda observada pelas equipes da Atenção Primária à Saúde.

Também foram considerados os impactos decorrentes da ampliação das ações de incentivo à adesão ao pré-natal, fortalecimento das políticas públicas voltadas à saúde materno-infantil e alinhamento às diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 3.493/2024 e pelo programa Saúde Brasil 360.

Observou-se aumento gradual da procura pelos serviços de pré-natal ofertados pela rede municipal de saúde, bem como maior adesão das gestantes ao acompanhamento realizado pelas equipes multiprofissionais da Atenção Primária à Saúde.

Conforme levantamento da Secretaria Municipal de Saúde, a média anual de gestantes acompanhadas pela rede municipal corresponde a aproximadamente 1048 gestantes por ano. Contudo, considerando possível ampliação da demanda durante a vigência da futura contratação, foi prevista margem quantitativa adicional para atendimento de eventual crescimento do número de beneficiárias.

A aquisição do Kit Gestante completo mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública em comparação à aquisição individualizada dos itens, considerando a maior padronização dos produtos fornecidos, garantia de uniformidade e qualidade dos materiais, simplificação da logística de recebimento e distribuição, redução da complexidade operacional e otimização dos procedimentos administrativos e de fiscalização contratual.

Além disso, o fornecimento do kit completo reduz o risco de composição incompleta dos materiais, minimiza a necessidade de múltiplos fornecedores e proporciona maior eficiência na conferência e entrega às beneficiárias atendidas pela rede municipal de saúde.

A solução de fornecimento do kit completo já foi anteriormente adotada pelo Município com resultados satisfatórios, demonstrando viabilidade prática, efetividade da política pública e adequação às necessidades da Administração, especialmente quanto à organização operacional e padronização dos materiais distribuídos às gestantes.

Dessa forma, com base na série histórica de consumo, nas aquisições anteriormente realizadas e na estimativa de crescimento da demanda, estima-se quantitativo suficiente para garantir continuidade, regularidade e eficiência no atendimento das gestantes acompanhadas pela rede municipal de saúde.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QDE  | UND |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
| 1    | <p>KIT GESTANTE, CONTENDO:</p> <p>*2 TOALHINHAS DE BOCA NA COR BRANCA OU ESTAMPAS UNISSEX, 100% ALGODÃO, COM BAINHA, MEDINDO 30X25 CM (TOLERÂNCIA 10 CM);</p> <p>*1 TOALHA DE BANHO EXTRA MACIA, FORADA EM ALGODÃO POR TODA A EXTENSÃO, COM CAPUZ, MEDINDO 70X85 CM (TOLERÂNCIA DE 5 CM), ESTAMPAS UNISSEX;</p> <p>*1 MANTA EM MICROFIBRA ANTIALERGICA, 100% POLIÉSTER, TOQUE EXTRA MACIO, MEDIDAS 0,90X1,10 CM (TOLERÂNCIA DE 10 CM), NAS CORES VERDE CLARO, AMARELO CLARO, PALHA OU BRANCO;</p> <p>*5 BODY COM FECHAMENTO ENTREPERNAS, 100% ALGODÃO, TOQUE MACIO, MANGA COMPRIDA, OMBROS TRANSPASSADOS, DECOTE REDONDO, NAS CORES AMARELO CLARO, VERDE CLARO, BRANCO OU PALHA, TAMANHO P OU 0 A 3 MESES;</p> <p>*5 CALÇAS (MIJÃO) 100% ALGODÃO, TOQUE MACIO, PÉ ABERTO COM PUNHO, ELÁSTICO CONFORTÁVEL NA CINTURA, NAS CORES AMARELO CLARO, VERDE CLARO, BRANCO OU PALHA, TAMANHO P OU 0 A 3 MESES;</p> <p>*2 MACACÕES 100% ALGODÃO, LONGO, BOTÕES ENTREPERNAS E FRONTAIS, PÉS FECHADOS, SEM TOUCA, DECOTE REDONDO, PUNHO, TAMANHO P OU 0 A 3 MESES, NAS CORES AMARELO CLARO, VERDE CLARO, BRANC, PALHA OU ESTAMPA UNISSEX;</p> <p>*1 ESCOVA PARA CABELOS COM CERDAS DE NYLON ANTIALÉRGICO, BASE EM POLIPROPILENO LIVRE DE BPA NA COR BRANCA;</p> <p>*1 PENTE PARA CABELO EM POLIPROPILENO LIVRE DE BPA, COM BOLINHA NAS PONTAS DOS DENTES PARA PROTEÇÃO DURANTE O USO, NA COR BRANCA;</p> <p>*5 PARES DE MEIAS, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM PUNHO, TAMANHO P OU 0 A 3 MESES;</p> <p>*1 BOLSA PARA SAÍDA MATERNIDADE 100% COURINO, COM FORRO INTERNO 100% PVC, 28 CM DE ALTURA, 38 CM DE LARGURA E 20 CM DE PROFUNDIDADE (TOLERÂNCIA DE 5 CM), PODENDO SER LISA OU EM METELASSÊ, SEM ESTAMPAS, PODENDO TER BOLSO EXTERNO (OPCIONAL), NAS CORES PALHA OU CAQUI, ZÍPER E ACABAMENTOS NA COR DA BOLSA, ALÇA NO MESMO MATERIAL DA BOLSA, ALÇA TRANSVERSAL EM POLIÉSTER NA MESMA COR DA BOLSA (OPCIONAL).</p> <p>OBS: AS CORES DE BODY E MIJÃO PODERÃO SER VARIADAS, MAS CADA PAR (1 BODY</p> | 1400 | KIT |

|  |                                                                                                                                                                                                             |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | E 1 MIJÃO) DEVERÃO SER DA MESMA COR; MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SERÃO REPROVADOS ITENS DESCOSTURADOS, SEM ACABAMENTO, COM FIAPOS DE COSTURAS, COLORAÇÃO MANCHADA, SEM MACIEZ E COM FECHOS EMPERRADOS. |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

## **2.6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO**

Para atendimento da necessidade pública identificada, entende-se necessário que a futura contratação contemple o fornecimento de Kits Gestante completos, compostos por itens destinados ao atendimento das necessidades básicas do recém-nascido e da gestante, conforme especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os kits deverão ser compostos por itens de primeira qualidade, observando padrões mínimos de segurança, conforto, durabilidade, acabamento e adequação ao uso infantil, especialmente quanto à maciez dos tecidos, resistência dos materiais, qualidade das costuras, fechamento adequado dos itens e ausência de defeitos aparentes.

Os materiais têxteis deverão possuir composição, medidas, cores e características compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas, observando padronização dos produtos, utilização de materiais adequados ao uso infantil e predominância de cores neutras e estampas unissex.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, completos e em perfeitas condições de uso, sendo passíveis de reprovação itens descosturados, sem acabamento, com fiapos aparentes, manchas, ausência de maciez, defeitos de fabricação ou componentes com funcionamento inadequado.

A contratada deverá garantir o fornecimento integral dos kits, conforme quantitativos, especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência, observando a regularidade das entregas e manutenção da qualidade dos produtos durante toda a vigência da futura contratação.

Considerando o caráter contínuo e variável da demanda, mostra-se necessária a possibilidade de fornecimento parcelado dos kits, conforme solicitação da Administração

Pública, permitindo maior flexibilidade operacional e adequação às necessidades efetivamente verificadas durante a execução contratual.

A futura contratação deverá observar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a empresa comprovar aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## **2.7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação será elaborada com base em pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 10.810/2024, considerando valores praticados no mercado para fornecimento de Kits Gestante completos, a fim de verificar a viabilidade econômica da solução pretendida.

Para composição da estimativa de preços, foram utilizados como parâmetros os valores obtidos em contratações anteriormente realizadas pelo Município, especialmente os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 270/2023, cujo valor unitário registrado corresponde a R\$ 165,00 por kit, bem como consultas complementares junto a bancos de preços, atas de registro de preços vigentes, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e demais referências mercadológicas aplicáveis.

Considerando os quantitativos estimados neste Estudo Técnico Preliminar, tem-se como valor global estimado da contratação o montante de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), conforme memória de cálculo dos valores unitários e com base na Ata de Registro de Preços nº 270/2023, pesquisas em banco de preços e consultas referenciais de mercado.

A estimativa considera os preços unitários e globais praticados no mercado, observadas as especificações técnicas necessárias para atendimento adequado da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

As memórias de cálculo, documentos comprobatórios, referências utilizadas e demais

elementos que subsidiam a formação do valor estimado integrarão os autos do processo administrativo correspondente.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QDE  | R\$ UNIT  | R\$ TOTAL     |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|---------------|
| 1    | <p>KIT GESTANTE, CONTENDO:</p> <p>*2 TOALHINHAS DE BOCA NA COR BRANCA OU ESTAMPAS UNISSEX, 100% ALGODÃO, COM BAINHA, MEDINDO 30X25 CM (TOLERÂNCIA 10 CM);</p> <p>*1 TOALHA DE BANHO EXTRA MACIA, FORADA EM ALGODÃO POR TODA A EXTENSÃO, COM CAPUZ, MEDINDO 70X85 CM (TOLERÂNCIA DE 5 CM), ESTAMPAS UNISSEX;</p> <p>*1 MANTA EM MICROFIBRA ANTIALERGICA, 100% POLIÉSTER, TOQUE EXTRA MACIO, MEDIDAS 0,90X1,10 CM (TOLERÂNCIA DE 10 CM), NAS CORES VERDE CLARO, AMARELO CLARO, PALHA OU BRANCO;</p> <p>*5 BODY COM FECHAMENTO ENTREPERNAS, 100% ALGODÃO, TOQUE MACIO, MANGA COMPRIDA, OMBROS TRANSPASSADOS, DECOTE REDONDO, NAS CORES AMARELO CLARO, VERDE CLARO, BRANCO OU PALHA, TAMANHO P OU 0 A 3 MESES;</p> <p>*5 CALÇAS (MIJÃO) 100% ALGODÃO, TOQUE MACIO, PÉ ABERTO COM PUNHO, ELÁSTICO CONFORTÁVEL NA CINTURA, NAS CORES AMARELO CLARO, VERDE CLARO, BRANCO OU PALHA, TAMANHO P OU 0 A 3 MESES;</p> <p>*2 MACACÕES 100% ALGODÃO, LONGO, BOTÕES ENTREPERNAS E FRONTAIS, PÉS FECHADOS, SEM TOUCA, DECOTE REDONDO, PUNHO, TAMANHO P OU 0 A 3 MESES, NAS CORES AMARELO CLARO, VERDE CLARO, BRANC, PALHA OU ESTAMPA UNISSEX;</p> <p>*1 ESCOVA PARA CABELOS COM CERDAS DE NYLON ANTIALÉRGICO, BASE EM POLIPROPILENO LIVRE DE BPA NA COR BRANCA;</p> <p>*1 PENTE PARA CABELO EM POLIPROPILENO LIVRE DE BPA, COM BOLINHA NAS PONTAS DOS DENTES PARA PROTEÇÃO DURANTE O USO, NA COR BRANCA;</p> <p>*5 PARES DE MEIAS, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM PUNHO, TAMANHO P OU 0 A 3 MESES;</p> <p>*1 BOLSA PARA SAÍDA MATERNIDADE 100% COURINO, COM FORRO INTERNO 100% PVC, 28 CM DE ALTURA, 38 CM DE LARGURA E 20 CM DE PROFUNDIDADE (TOLERÂNCIA DE 5 CM), PODENDO SER LISA OU EM METELASSÊ, SEM ESTAMPAS, PODENDO TER BOLSO EXTERNO (OPCIONAL), NAS CORES PALHA OU CAQUI, ZÍPER E ACABAMENTOS NA COR DA BOLSA, ALÇA NO MESMO MATERIAL DA BOLSA, ALÇA TRANSVERSAL EM POLIÉSTER NA MESMA COR DA BOLSA (OPCIONAL).</p> <p>OBS: AS CORES DE BODY E MIJÃO PODERÃO SER VARIADAS, MAS CADA PAR (1 BODY E 1 MIJÃO) DEVERÃO SER DA MESMA COR; MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SERÃO REPROVADOS ITENS DESCOSTURADOS, SEM ACABAMENTO, COM FIAPOS DE COSTURAS, COLORAÇÃO MANCHADA, SEM MACIEZ E COM FECHOS EMPERRADOS.</p> | 1400 | R\$165,00 | R\$231.000,00 |

## **2.8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da contratação não é divisível, haja vista que o desmembramento acarretaria o comprometimento da padronização, qualidade, logística de distribuição e composição integral do Kit Gestante, podendo ocasionar fornecimento incompleto dos itens, aumento da complexidade operacional e prejuízo à execução adequada das ações de assistência materno-infantil desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

## **2.9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A presente contratação tem como objetivo garantir a continuidade das ações de assistência materno-infantil desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, promovendo incentivo à adesão das gestantes ao acompanhamento pré-natal realizado pela Atenção Primária à Saúde, em consonância com as políticas públicas atualmente vigentes.

Com a contratação pretendida, busca-se alcançar os seguintes resultados:

- **Economicidade e Eficiência Financeira**

Melhor organização financeira da Administração Pública, possibilitando aquisições conforme a demanda efetiva;

Redução da necessidade de formação de grandes estoques e dos custos relacionados ao armazenamento;

Possibilidade de aquisições e empenhos fracionados, conforme disponibilidade financeira e necessidade administrativa;

Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados às ações de saúde materno-infantil;

Redução de riscos de perdas, deterioração ou vencimento de materiais armazenados por longos períodos.

- Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos e Operacionais

Otimização dos procedimentos administrativos relacionados à aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição dos kits;

Redução da complexidade operacional em razão do fornecimento do kit completo;

Melhoria na organização e controle das entregas realizadas às beneficiárias;

Maior eficiência na fiscalização contratual e conferência dos materiais recebidos;

Melhor aproveitamento da equipe técnica e administrativa envolvida na execução da política pública.

- Fortalecimento das Ações da Atenção Primária à Saúde

Incentivo à adesão das gestantes às consultas e acompanhamentos de pré-natal;

Fortalecimento do vínculo entre usuárias e equipes multiprofissionais da Atenção Primária à Saúde;

Ampliação da procura pelos serviços ofertados pela rede municipal de saúde;

Contribuição para melhoria dos indicadores assistenciais relacionados à saúde materno-infantil;

Apoio às ações de captação precoce e acompanhamento contínuo das gestantes.

- Qualidade e Efetividade da Política Pública

Garantia de fornecimento padronizado dos Kits Gestante;

Atendimento adequado das necessidades das gestantes acompanhadas pela rede municipal de saúde;

Continuidade da política pública já executada pelo Município com resultados satisfatórios;

Promoção do bem-estar materno-fetal e fortalecimento das ações preventivas

desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

- Conformidade com as Diretrizes da Saúde Pública

Atendimento às diretrizes da Portaria GM/MS nº 3.493/2024;

Alinhamento às estratégias do programa Saúde Brasil 360;

Contribuição para melhoria dos indicadores de desempenho da Atenção Primária à Saúde;

Fortalecimento das ações voltadas à qualificação do pré-natal e redução de riscos materno-infantis.

Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar maior eficiência administrativa, continuidade das ações assistenciais, melhor aproveitamento dos recursos públicos e fortalecimento das políticas municipais voltadas à saúde da gestante e do recém-nascido.

#### **2.10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATO**

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato pela Administração Pública Municipal.

#### **2.11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A presente contratação não exige contratação correlata/interdependente, diante da natureza do objeto e suas especificações.

#### **2.13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Diante da análise técnica realizada, considerando os aspectos de economicidade, eficiência administrativa, aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como a necessidade de continuidade das ações de assistência materno-infantil desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se adequada e viável para atendimento da necessidade pública identificada.

A solução proposta demonstra-se compatível com a realidade administrativa e financeira

do Município, apresentando potencial para garantir maior eficiência na gestão das aquisições, continuidade do abastecimento, melhor organização logística e adequada execução das ações voltadas ao acompanhamento das gestantes atendidas pela rede municipal de saúde.

Verificou-se, ainda, que a solução escolhida encontra-se alinhada às atuais diretrizes da Atenção Primária à Saúde, especialmente às disposições da Portaria GM/MS nº 3.493/2024 e às estratégias vinculadas ao programa Saúde Brasil 360, contribuindo para o fortalecimento das ações de pré-natal, melhoria dos indicadores assistenciais e promoção do bem-estar materno-fetal.

A contratação também se mostra adequada sob os aspectos técnico e operacional, considerando que o modelo já foi anteriormente utilizado pelo Município com resultados satisfatórios quanto à qualidade dos produtos fornecidos, atendimento das especificações técnicas, aceitação pelas usuárias beneficiadas e efetividade da política pública desenvolvida.

Além disso, a solução adotada possibilita maior flexibilidade para atendimento da demanda variável existente, redução da necessidade de formação de grandes estoques, melhor planejamento financeiro da Administração e continuidade das ações assistenciais sem prejuízo à prestação dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à futura contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

### **3. ANEXOS**

Não há anexos.

### **4. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Itajubá, 18 de Maio de 2026.

**MARIANA PEIXOTO DA SILVA**

AGENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA 654-2

**RODRIGO GUIMARÃES BRAGA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR DO SUS

MATRÍCULA 1215-1

## APÊNDICE I - GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits Bebê destinados às gestantes acompanhadas pela rede municipal de saúde.

### 1. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 01:

Possibilidade de fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

PROBABILIDADE:

☒ (X) Baixa

☐ ( ) Média

☐ ( ) Alta

IMPACTO:

☐ ( ) Baixo

☐ ( ) Médio

☒ (X) Alto

ID      Dano

1      Recebimento de produtos com baixa qualidade, defeitos ou incompatíveis com as necessidades da Administração e das beneficiárias.

ID      Ação Preventiva

1      Elaboração adequada das especificações técnicas e exigência de apresentação de amostra para avaliação prévia dos produtos. Responsável: Secretaria Municipal de Saúde / Setor de Compras

ID      Ação de Contingência

1      Rejeição dos produtos em desconformidade e solicitação de substituição pela contratada, conforme

condições estabelecidas no Termo de Referência. Responsável: Fiscal técnico do Contrato

2 Aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual. Responsável: Gestor do Contrato

RISCO 02:

Possibilidade de atraso na entrega dos Kits Bebê pela contratada.

PROBABILIDADE:

☐ Baixa

☒ Média

☐ Alta

IMPACTO:

☐ Baixo

☒ Médio

☐ Alto

ID Dano

1 Comprometimento da continuidade das ações de assistência às gestantes acompanhadas pela rede municipal de saúde.

ID Ação Preventiva

1 Definição clara dos prazos de entrega e acompanhamento contínuo da execução contratual pela fiscalização. Responsável: Fiscal técnico do Contrato.

2 Planejamento das solicitações de fornecimento com antecedência adequada. Responsável: Secretaria Municipal de Saúde (enfermagem).

ID Ação de Contingência

1 Notificação formal da contratada para regularização da entrega no prazo estabelecido. Responsável

Fiscal Administrativo do Contrato.

2 Aplicação das sanções administrativas cabíveis e adoção das medidas previstas na legislação e no contrato. Responsável: Gestor do Contrato